



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC		
EMENTA: Credencia as Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades acadêmicas em 2012 e 2013 e reconhece os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio em: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Comércio, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica, Enfermagem, Estética, Eventos, Finanças, Fruticultura, Hospedagem, Informática, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Paisagismo, Redes de Computadores, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias, Tradutor e Interprete de Libras, Instrutor de Libras, Portos, Produção de Áudio e Vídeo, Saúde Bucal, Fabricação Mecânica e Automação Industrial até 31 de dezembro de 2015, todos listados no corpo deste Parecer, limitando, no entanto o reconhecimento do curso Técnico em Instrutor de Libras, até 31 de dezembro de 2014, em razão de seu caráter experimental, e adota outras providências.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº: 12132385-4; 12551060-8; 12303676-3; 13068395-7.	PARECER Nº: 1878/2013	APROVADO EM: 22.10.2013

I – RELATÓRIO

1.1 Do pedido de credenciamento das escolas e reconhecimento do cursos técnicos.

A Secretaria da Educação – SEDUC protocolizou junto a este Conselho Estadual de Educação as seguintes solicitações, registradas nos processos nº 12132385-4, nº 12551060-8, nº 12303676-3 e nº 13068395-7, cuja análise conjunta é objeto do presente Parecer:

- Processo nº 12132385-1 – Ofício nº 047/2012, de 26.03.2012, da Coordenadoria de Educação Profissional requerendo o reconhecimento dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Instrutor de Libras e em Tradutor e Interprete de Libras.
- Processo nº 12303676-3 – Ofício nº 057/2012, de 14.05.2012, da Coordenadoria de Educação Profissional requerendo a análise e reconhecimento do Curso Técnico Integrado em Portos.
- Processo nº 12551060-8 – Ofício Gab. nº 2036/2012, de 18.06.2012, assinado pela Secretária da Educação solicitando o credenciamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional e o reconhecimento dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que iniciaram suas atividades em 2012, listadas em anexo.

1/15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

- Ofício nº 091/07/2012, de 18.07.2012, da Coordenadoria de Educação Profissional encaminhando os Planos dos Cursos Técnicos Integrados em Mineração e em Produção de Áudio e Vídeo para análise e reconhecimento.
- Ofício nº 187/2012, de 09.11.2012, de Coordenadoria de Educação Profissional encaminhando os planos dos Cursos Técnicos integrados em Fabricação Mecânica e Automação industrial para análise e reconhecimento.
- Ofício nº 188/2012, de 12.11.2012, da Coordenadoria de Educação Profissional encaminhando a listagem das Escolas de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2012 e a situação dos laboratórios previstos para escola.
- Ofício nº 208/2012, de 27.11.2012, da Coordenaria de Educação Profissional encaminhando o Plano do Curso Técnico Integrado em Saúde Bucal.
- Ofício nº 134/2013, de 20.05.2013, da Coordenadoria de Educação Profissional solicitando a substituição do Plano do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras.
- Processo nº 13068395-7 – Ofício Gab. nº 1495/2013, de 23.04.2013, da Secretária da Educação solicitando o credenciamento da Escolas Estaduais de Educação Profissional e o reconhecimento dos Cursos Técnicos Integrados que iniciaram suas atividades em 2013, listadas em anexo.

Instrui o presente processo os seguintes documentos encaminhados pela SEDUC, cuja análise constituiu a fundamentação do parecer apresentado:

- Projeto Pedagógico das EEEPs – versão 2013.
- Regimento Escolar das EEEPs – versão 2013.
- Cópias dos termos de convênios para oferta de estágios.
- Planilhas com as relações das EEEPs que iniciaram suas atividades em 2012 e 2013, com os cursos técnicos ofertados e situação dos laboratórios.
- Plano do Curso Técnico Integrado em Mineração.
- Plano do Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo.
- Plano do Curso Técnico Integrado em Tradução e Interpretação de Libras.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

2/15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

- Plano do Curso Técnico Integrado em Instrução de Libras (Curso em regime experimental).
- Plano do Curso Técnico Integrado em Saúde Bucal.
- Plano do Curso Técnico Integrado em Portos.
- Plano do Curso Técnico Integrado em Fabricação Mecânica.
- Plano do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.

1.2 Do Processo de avaliação das condições de credenciamento e de reconhecimentos dos cursos técnicos.

A Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, considerando a dimensão da Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional e a diversidade das habilitações ofertadas nesta etapa de implantação resolveu manter o mesmo procedimento de avaliação específico para este processo de credenciamento e reconhecimento, que foi estruturado nas seguintes etapas:

- I. Preenchimento pela SEDUC do cadastro do Sistema de Informação e Simplificação de Processos – SISP/CEE para todas as escolas avaliadas.
- II. Avaliação do Projeto Pedagógico Básico e do Regimento Escolar da Rede de Escolas Profissionais:
- III. Análise dos Planos dos Cursos Técnicos ofertados.
- IV. Análise técnica da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional do Projeto Pedagógico, do Regimento Escolar e dos Planos de Cursos com vistas ao cumprimento da regulamentação da Educação Básica e Profissional.
- V. Verificação do Formulário de Autoavaliação preenchido pela Equipe Gestora da Escola com informações e diagnóstico geral da Escola.
- VI. Verificação do Formulário de Autoavaliação dos Cursos Técnicos, preenchidos pelos Coordenadores no qual consta a avaliação das condições gerais de oferta do curso, no que diz respeito ao corpo docente, corpo técnico-pedagógico, infraestrutura geral, laboratórios e biblioteca.
- VII. Designação de um especialista para avaliação de cada Plano de Curso e visita a uma escola típica da amostragem definida para a rede, o qual se basearia, para sua análise, em modelo definido pela CESP.

3/15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

- VIII. Concluída a avaliação dos Planos de Cursos, foi realizada uma visita na escola tipo pelo avaliador e emitido o seu relatório de avaliação, apontando as possíveis recomendações para aprimoramento dos Planos dos Cursos e outras orientações específicas para cada Escola.
- IX. A Câmara de Educação Superior e Profissional, após análise de todos os relatórios dos especialistas avaliadores, distribuiu todos os processos para análise dos Conselheiros da Câmara de Educação Superior e Profissional, cujas avaliações e recomendações estão consolidadas no presente Parecer.

1.3 Do credenciamento das escolas estaduais de educação profissional.

As informações necessárias ao processo de credenciamento das escolas estaduais de educação profissional, que iniciaram suas atividades letivas em 2012 e 2013, foram devidamente apresentadas conforme determina o Art. 5º da Resolução CEC nº 413/2006, mediante preenchimento dos formulários do SISP, atendendo às condições necessárias para seu credenciamento como escolas de educação profissional técnica de nível médio na modalidade integrada.

1.4 Do reconhecimento dos novos cursos técnicos.

Apresentamos a seguir uma síntese das avaliações dos cursos técnicos que são objeto de análise do presente Parecer, cujas avaliações foram detalhadas no Relatório Técnico da Assessoria Técnica, nos Relatórios de Avaliações elaborados pelos especialistas designados por este CEE e nos Formulários de Autoavaliação preenchidos pelas direções das escolas e pelos coordenadores dos cursos, todos apensados na documentação que instrui este processo.

Quanto ao curso Técnico em Mineração, solicitado no Ofício nº 091/07/2012, de 18.07.2012, será ainda objeto de avaliação para posterior apreciação e emissão de Parecer, por parte deste Conselho.

1.4.1 Análise do Curso Técnico Integrado em Saúde Bucal

O curso técnico integrado ao ensino médio em Saúde Bucal está organizado em regime seriado semestral, em tempo integral, com 2620h de formação geral, 1200h de formação profissional e 600h de estágio, mais 980h de atividades complementares, totalizando 5400h.

4/15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

O CEE designou o especialista avaliador Fabrício Bitu de Souza, Professor do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará, graduado em Odontologia pela Universidade Estadual da Paraíba (1996), Especialista em Odontopediatria pela ABO/CE (1998), Doutor em Odontologia (Patologia Bucal) pela Universidade de São Paulo (2002), para realizar a avaliação do Plano do Curso Técnico Integrado em Saúde Bucal.

O citado especialista considerou em seu relatório final que o Plano de Curso atende às condições necessárias para formação do Técnico em Saúde Bucal, porém, a escola visitada, EEEP Joaquim Albano, mesmo dispondo de uma boa infraestrutura geral, não apresentou as condições necessárias para oferta do curso Técnico em Saúde Bucal, por não dispor de quadro docente da parte profissionalizante, nem de laboratórios específicos para aprendizagem prática, bem como por não contar com o acervo bibliográfico das disciplinas técnicas.

A SEDUC informou que medidas mitigadoras das deficiências da infraestrutura de formação específica foram adotadas mediante convênios de cooperação com a Secretaria de Saúde para utilização das clínicas odontológicas do Estado para a complementação das atividades de aprendizagem práticas dos alunos.

1.4.2 Análise do Curso Técnico Integrado em Portos

O curso Técnico em Portos integrado ao ensino médio está organizado em regime seriado semestral, em tempo integral, com uma carga horária de 2620h de formação geral, 900h de formação profissional, 200h de estágio, acrescidas de 1700h de atividades complementares, totalizando 5400h.

Para avaliar o curso Técnico em Portos foi designado o especialista avaliador Raimundo Oliveira de Souza mediante a Portaria CEE nº 337/2012, publicada no D.O.E de 26 de dezembro de 2012. Referido especialista é professor titular da Universidade Federal do Ceará, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Amazonas (1977), mestre em Recursos Hídricos pelo Colorado State University (1981) e doutor em Hidráulica e Saneamento pela Universidade de São Paulo (1988).

O citado avaliador analisou o Plano do Curso Técnico Integrado em Portos e visitou as instalações da EEEP Profa. Abigail Sampaio, localizada no município de Paracuru. Seu relatório de avaliação considerou que o plano do curso Técnico



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

em Portos está adequado para esta formação, porém, recomendou a contratação de docentes com formação específica na área, bem como a ampliação das cooperações técnicas com as empresas do porto e a realização de visitas técnicas para possibilitar o aprendizado prático, uma vez que o curso não dispõe de laboratório didático de terminais portuários.

A SEDUC informou que o processo de seleção e contratação dos professores para as disciplinas técnicas do curso Técnico em Portos está sendo realizado e que celebrou convênio de cooperação com a Empresa Ceará Portos visando à realização de atividades de aprendizagem e de estágio nas instalações do Porto do Pecém.

1.4.3 Análise do Curso Técnico Integrado em Fabricação Mecânica

O curso Técnico Integrado em Fabricação Mecânica está organizado em regime seriado semestral, em tempo integral, com uma carga horária de 2620h de formação geral, 1200h de formação técnica, 300h de estágio e 980h de atividades complementares, totalizando 5400h de formação.

Para avaliar o Curso Técnico em Fabricação Mecânica este CEE designou o Especialista Doroteu Coelho Afonso Pequeno, por meio da Portaria CEE nº 335/2012, publicada no D.O.E de 21 de dezembro de 2012.

O citado avaliador é Professor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Ceará e Mestre em Computação Aplicada pela Universidade Estadual do Ceará. A escola tipo visita pelo avaliador foi a EEEP Professora Abigail Sampaio, localizada no município de Paracuru.

O especialista avaliador considerou o plano do curso Técnico em Fabricação Mecânica como parcialmente satisfatório, recomendando a adoção das seguintes providências: 1. Correção da carga horária de algumas disciplinas técnicas consideradas insuficientes; 2. Instalação dos laboratórios específicos projetados para o curso, bem como adequação do espaço físico destinado a sua instalação, que na avaliação do especialista é insuficiente para ambientar os equipamentos previstos; 3. Aquisição do acervo técnico; 4. Contratação dos professores para as disciplinas técnicas, pois havia apenas um docente contratado. Diante das condições avaliadas o especialista avaliador recomendou a suspensão da entrada de novas turmas, até o saneamento das fragilidades apontadas.

6/15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

A SEDUC comunicou que todas as providências para ajuste do Plano do Curso Técnico Integrado em Fabricação Mecânica foram encaminhadas, bem como encontra-se em fase final de aquisição os equipamentos para os laboratórios específicos e o acervo bibliográfico, conforme processos licitatórios em andamento. Encontra-se em andamento o processo seletivo para o demais docentes das disciplinas técnicas que serão contratados na medida em que os semestres letivos forem avançando.

1.4.4 Análise do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

O curso técnico integrado em Automação Industrial está organizado em regime seriado semestral, em tempo integral, com uma carga horária de 2620h de formação geral, 1200h de formação técnica, 300h de estágio e 980h de atividades complementares, totalizando 5400h de formação.

O especialista avaliador designado por este CEE para avaliar o Curso Técnico em Automação Industrial foi o mesmo que avaliou o Curso Técnico em Fabricação Mecânica, o Engenheiro Doroteu Coelho Afonso Pequeno, que visitou as instalações da EEEP Juarez Távora, nesta capital. O seu relatório final de avaliação considerou que plano do curso Técnico em Automação Industrial é parcialmente satisfatório recomendando basicamente as mesmas observações feitas quanto ao curso Técnico em Fabricação Mecânica.

A SEDUC adotou providências para o ajuste da carga horária das disciplinas técnicas conforme recomendado pelo avaliador, bem como informou que os procedimentos necessários para aquisição dos laboratórios específicos e da bibliografia especializada estão em fase final de licitação. Quanto à complementação do corpo docente das disciplinas técnicas foi informado que as providências para a seleção e contratação do pessoal docente está em andamento.

1.4.5 Análise do Curso Técnico Integrado em Instrução de Libras

O Curso Técnico em Instrução de Libras não consta do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo considerada sua oferta em caráter experimental. Esse Curso é destinado à formação de Instrutores de Libras, capacitados para o ensino escolar de libras na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. Na condição de curso técnico em caráter experimental, nos termos do Art. 81 da Lei nº 9.394/1996 e do Inciso IV, do Parecer CNE/CEB nº 11/2008, esse curso somente poderá ter seu reconhecimento autorizado por um prazo máximo de três anos.


7/15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

O Curso Técnico Integrado em Instrução de Libras está organizado em regime seriado semestral, com uma carga horária de disciplinas de 3820h, acrescida de 300h de estágio, totalizando 4120h, e mais 1280h de atividades complementares perfazendo uma carga horária total de 5400h de formação.

A especialista avaliadora designada por este CEE, Margarida Maria Pimentel de Souza, mediante Portaria CEE nº 336/2012, publicada no D.O.E. de 21 de dezembro de 2012, é licenciada em Letras Libras (2010) pela Universidade Federal de Santa Catarina (Polo UFC), especialista em Educação Especial (2004) e Administração Escolar (1999) pela Universidade Estadual Vale do Acaraú; e mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (2008). Possui ainda certificação de proficiência no uso e no ensino da Língua Brasileira de Sinais para o nível superior (MEC/UFSC), bem como certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais Libras/Língua Portuguesa – PROLIBRAS Nível Superior (MEC/INES/UFSC).

Referida especialista visitou as instalações da EEEP Joaquim Nogueira e concluiu em seu relatório final que o Plano do Curso Técnico em Instrutor de Libras é adequado aos seus objetivos, recomendando a sua aprovação, bem como indicando a necessidade de capacitação dos demais professores da base comum e a realização de investimentos para instalação dos laboratórios didáticos e aquisição de recursos didáticos e acervo bibliográfico.

A SEDUC comunicou que todas as recomendações da especialista avaliadora foram devidamente encaminhadas e que a complementação dos laboratórios e do acervo bibliográfico está sendo realizada, bem como a capacitação dos docentes está prevista no processo de implantação do curso.

1.4.6 Análise do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras.

O curso Técnico Integrado em Tradução e Interpretação de Libras está organizado em regime seriado semestral, com uma carga horária de disciplinas de 3820h, acrescida de 300h de estágio, totalizando 4120h, e mais 1280h de atividades complementares perfazendo uma carga horária total de 5400h de formação.

A especialista avaliadora Margarida Maria Pimentel de Souza concluiu seu relatório recomendando a aprovação do reconhecimento do curso técnico integrado em tradução e interpretação de libras, porém orientado a adoção de

8/15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

providências para atender as seguintes recomendações complementares:

1. Estruturação das salas em semicírculos com no máximo 25 a 30 alunos;
2. Introdução de uma disciplina para tratar dos aspectos culturais e linguísticos do português para surdos;
3. Instalação dos laboratórios didáticos e aquisição do acervo bibliográfico específico;
4. Implantação de matérias visuais na perspectiva visuoespacial da cultura surda e da língua de sinais na estrutura da escola;
5. Designar um coordenador com formação adequada;
6. Ampliar o quadro de docentes técnicos;
7. Desenvolver atividades para estimular a maturidade dos alunos desde o 1º. Ano.

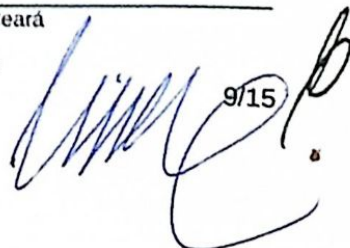
A SEDUC informou que todas as recomendações para adequação do Plano do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras foram atendidas e que os investimentos necessários para complementação dos laboratórios didáticos estão em andamento, bem como a adequação dos espaços físicos e a capacitação dos docentes.

1.4.7 Análise do Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo.

O curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo integrado ao ensino médio está organizado em regime seriado semestral, em tempo integral, com uma carga horária de disciplinas de 3440h, acrescida de 200 h de estágio, a ser realizado a partir do último semestre do curso e mais 1760 horas de atividades complementares, totalizando 5400 horas.

Este CEE designou a avaliadora Helena Cláudia Fernandes Santos mediante a Portaria nº 064/2013, publicada no D.O.E. de 30 de abril de 2013, para avaliar o plano do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo e realizar visita à escola tipo selecionada, EEEP Jaime Alencar, localizada nesta capital. Referida avaliadora é licenciada em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará (1988). Doutoranda em Ciências da Cultura e Comunicação – UTAD, com Mestrado em Ciências da Cultura e Comunicação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, UTAD, Portugal (2012), sendo Especialista em Comunicação Social pela UNIFOR (1999) e em Gestão de Produtos e Serviços Culturais pela UECE (2002). Atualmente é Professora do Curso de Publicidade e Propaganda da Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Coordenadora do Núcleo de Programas da TV UNIFOR.

A citada especialista concluiu em seu relatório final de avaliação do curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo que o seu plano de curso está adequado aos objetivos propostos, contando com boa infraestrutura física e


9/15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

peçoal docente capacitado, recomendando a aprovação de seu reconhecimento e a adoção de uma política de manutenção e atualização dos equipamentos.

1.4.8 Do reconhecimento dos Cursos Técnicos já avaliados e que passaram a ser ofertados em 2012 e 2013.

Para efeito de reconhecimento dos cursos que tiveram início de suas atividades nos anos de 2012 e 2013, objeto deste Parecer, foram estabelecidas as seguintes condições:

- o curso ser reconhecido no âmbito da rede de escolas estaduais de educação profissional e estar com Parecer vigente;
- os laboratórios específicos ao curso estarem em fase final de implantação; e
- o acervo bibliográfico específico ao curso deve estar em fase final de implantação.

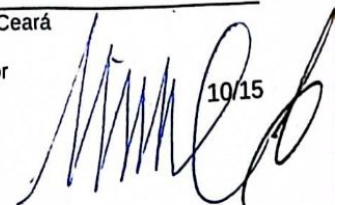
Todas as escolas estão com seu credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2014, e os cursos foram avaliados e reconhecidos até 31 de dezembro de 2013, ambas as situações contempladas no Parecer nº 709/2011. Acatando solicitação da Secretaria da Educação, a Câmara de Educação Superior e Profissional prorrogou o prazo de vigência do reconhecimento dos cursos técnicos integrados abrangidos pelo referido Parecer até 31.12.2014.

A Secretaria de Educação do Ceará disponibilizou planilha indicando a situação dos laboratórios e do acervo bibliográfico de cada escola da Rede Estadual de Educação Profissional.

Os cursos foram avaliados por especialistas/avaliadores designados por este CEE, como parte do processo de avaliação dos procedimentos de reconhecimento, consolidado no Parecer nº 709/2011.

Considerando que os planos de cursos são os mesmos avaliados em 2011 e que as condições de implantação são idênticas, bem como a urgência para regularização destas escolas junto ao SISTEC/MEC, adotaram-se os mesmos relatórios de avaliação dos especialistas, mantendo-se as mesmas recomendações apontadas, cuja verificação se fará em processo de acompanhamento e durante o período de renovação de seus reconhecimentos.

Complementarmente, cada escola avaliada preencheu os formulários de autoavaliação, nos quais a direção de cada unidade avalia suas condições gerais


10/15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

de funcionamento, e os coordenadores dos cursos técnicos avaliam as condições específicas de estruturação do curso em termos de qualificação do corpo docente, laboratórios, recursos didáticos e biblioteca.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional e os seus respectivos cursos técnicos integrados avaliados no presente Parecer são apresentadas nas Tabelas I e II.

A Tabela I apresenta os cursos técnicos integrados que iniciaram suas atividades no ano de 2012, e a Tabela II relaciona os cursos iniciados em 2013.

Tabela I – Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2012 com seus respectivos cursos.

Escola	Município	Cursos Técnicos
EEEP Alda Façanha	Aquiraz	Hospedagem
		Edificações
		Eletrotécnica
		Redes de Computadores
EEEP José Ribeiro Damasceno	Trairi	Hospedagem
		Eletrotécnica
		Edificações
		Enfermagem
EEEP Alan Pinho Tabosa	Pentecostes	Informática
		Agroindústria
		Aquicultura
		Segurança do Trabalho
EEEP Professora Abigail Sampaio	Paracuru	Portos
		Enfermagem
		Fabricação Mecânica
		Agropecuária
EEEP Guilherme Teles Gouveia	Granja	Agroindústria
		Aquicultura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

Tabela I – Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2012 com seus respectivos cursos.

Escola	Município	Cursos Técnicos
EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio	Sobral	Paisagismo
		Fabricação Mecânica
		Logística
		Manutenção Automotiva
EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	Santana do Acaraú	Finanças
		Agroindústria
		Eletrotécnica
		Desenho da Construção Civil
EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque	Massapê	Agronegócio
		Redes de Computadores
		Eletromecânica
		Enfermagem (2013)
EEEP Dario Catunda Fontenele	Ipueiras	Agronegócio
		Edificações
		Mecânica
		Finanças
EEP Manuel Abdias Evangelista	Nova Russas	Eletrotécnica
		Agroindústria
		Agropecuária
		Redes de Computadores
		Comércio (2013)
EEEP Joaquim Filomeno Noronha	Parambu	Agronegócio
		Redes de Computadores
		Comércio
		Secretaria Escolar
EEEP Professor Gustavo Augusto Lima	Lavras da Mangabeiras	Agropecuária
		Agroindústria
		Aquicultura (2013)

12/15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Conf./Parecer Nº 1878/2013

Cont./ **Tabela I** – Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2012 com seus respectivos cursos.

Escola	Município	Cursos Técnicos
EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca	Milagres	Eventos
		Finanças
		Estética
		Redes de Computadores
		Enfermagem (2013)
EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado	Aurora	Agrimensura
		Desenho da Construção Civil
		Eletrotécnica
		Administração
EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira (*)	Sobral	Produção de Áudio Vídeo
EEEP Joaquim Nogueira (*)	Fortaleza	Instrução de Libras
		Interpretação e Tradução de Libras
EEEP Juarez Távora(*)	Fortaleza	Automação Industrial
EEEP Joaquim Antônio Albano(*)	Fortaleza	Saúde Bucal

(*) Escolas credenciadas pelo Parecer CEE Nº 0709/2011

Tabela II – Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2013, com seus respectivos cursos.

Escola	Município	Cursos Técnicos
EEEP José Victor Fontenele	Viçosa do Ceará	Eletromecânica
		Transações Imobiliárias
		Fruticultura
		Contabilidade
EEP Maria Violeta Arraes Gervaseau	Crato	Manutenção Automotiva
		Estética
		Informática
		Produção de Áudio e Vídeo
EEP Valter Nunes Alencar	Araripe	Meio Ambiente
		Redes de Computadores
		Comércio
		Agropecuária



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

Tabela II – Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2013, com seus respectivos cursos.

Escola	Município	Cursos Técnicos
EEEP Doutor Napoleão Nunes da Luz	Jardim	Eletromecânica
		Agropecuária
		Comércio
		Redes de Computadores
EEEP Jaime Alencar Oliveira	Fortaleza	Produção de Áudio e Vídeo
		Informática
		Eletromecânica
		Desenho da Construção Civil

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste colegiado, nos relatórios de avaliação dos especialistas avaliadores designados por este Conselho e nos relatórios de autoavaliação elaborados pelas escolas, voto, favoravelmente, pelo credenciamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades em 2012 e 2013 e pelo reconhecimento dos Cursos Técnicos Integrados em: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Comércio, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica, Enfermagem, Estética, Eventos, Finanças, Fruticultura, Hospedagem, Informática, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Paisagismo, Redes de Computadores, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias, Tradutor e Interprete de Libras, Instrutor de Libras, Portos, Produção

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

14/15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1878/2013

de Áudio e Vídeo, Saúde Bucal, Fabricação Mecânica e Automação Industrial até 31 de dezembro de 2015, todos listados no corpo deste Parecer, limitando, no entanto o reconhecimento do curso Técnico em Instrutor de Libras, até 31 de dezembro de 2014, em razão de seu caráter experimental, recomendando a adoção das seguintes providências:

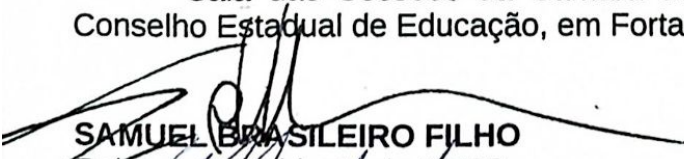
- agilizar os processos de instalação dos laboratórios e oficinas especificados nos planos de cursos;
- realizar concurso público para preenchimento das vagas de docentes das escolas profissionais;
- adquirir o acervo bibliográfico básico e específico em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender ao especificado nos planos de cursos;
- observar as recomendações dos especialistas avaliadores quanto aos ajustes necessários aos Planos dos Cursos Técnicos consolidados em seus relatórios de avaliação;
- atender às determinações Art. 13 da Resolução CEC nº 413/2006.

É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Educação Profissional e pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2013.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator e Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE